
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

**CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins, que no dia seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, deu boas-vindas a todos e convidou a mim, Victória Baraldi Mendes Batista, para secretariar a reunião.

Dentre outros assuntos, o Conselho de Administração deliberou sobre:

1. Deliberação sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º Trimestre de 2024 (consolidado) - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, e o Sr. Robson Carlos Nogueira, Superintendente Contábil, apresentaram os resultados financeiros relativos ao 3º trimestre de 2024. Registraram que as informações trimestrais estão em fase final de revisão por parte da auditoria independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC, que deverá emitir seu parecer sem ressalvas, nesta data. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram haver discutido o assunto em sua 306ª Reunião, de 05.11.2024, e afirmaram, após analisar a matéria, que as Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º trimestre de 2024 estão em condições de ser aprovadas pelo Conselho de Administração. Assim, o Conselho de Administração, após: a) receber e analisar a versão final das Demonstrações Financeiras Intermediárias relativas ao 3º trimestre de 2024; b) apreciar as informações prestadas pela PwC sobre as Demonstrações Financeiras; c) receber o posicionamento favorável da Diretoria Executiva da Copel (Holding), manifestado em sua 2624ª Reunião, de 31.10.2024; e d) receber o posicionamento favorável do Comitê de Auditoria Estatutário, deliberou, por unanimidade, aprovar as Demonstrações Financeiras Intermediárias relativas ao 3º trimestre de 2024 da Copel (Holding) e seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para manifestação e emissão de seu Parecer e, posteriormente, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM para arquivamento, nos termos das normativas vigentes. -----

2. Apresentação da Auditoria Independente - PwC sobre o andamento dos trabalhos referentes às Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º trimestre de 2024 - O Sr. Guilherme Valle, representante da auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., disponibilizou apresentação, que fica sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, ressaltando os resultados da revisão e os principais temas levantados, os quais foram discutidos com o Colegiado. Sobre os trabalhos relativos às Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º trimestre de 2024, registrou que foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias, consistindo na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. Ressaltou que, até o momento, não têm conhecimento de nenhum fato que os levem a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, não tenham sido elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 e a IAS 34, aplicáveis à

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Disse que a emissão do relatório ocorrerá após a aprovação pelo Conselho de Administração e informou que as demonstrações financeiras Intermediárias da Companhia relativas ao 3º trimestre de 2024, até o momento, estão de acordo com as práticas contábeis pertinentes e que estas refletem com propriedade a situação da Copel, não apontando para ressalvas no parecer da Auditoria Independente. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram haver discutido o assunto em sua 306ª Reunião, de 05.11.2024. O Conselho de Administração tomou conhecimento, analisou e discutiu as informações apresentadas pela PwC sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º trimestre de 2024, cujo detalhamento consta no material disponibilizado e sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança. -----

3. Deliberação sobre o Orçamento Anual de Investimentos - OAI 2025 - O Sr. Felipe Gutterres Ramella, Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou a Proposta do Orçamento Anual de Investimento da Copel (Holding) e de suas Subsidiárias Integrais para o exercício de 2025, no valor de R\$3.029.114.620,00 (três bilhões, vinte e nove milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais). Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Investimentos e Inovação - CII, que registraram haver discutido o assunto em sua 62ª Reunião, de 04.11.2024, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após análise do assunto e da documentação apresentada, que permanece sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, e considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida em sua 2624ª Reunião, de 31.10.2024, e do CII, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Orçamento Anual de Investimento para 2025 no valor total de R\$3.029.114.620,00 (três bilhões, vinte e nove milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais). -----

4. Deliberação sobre a atualização da Política LGPD - O Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado da sua equipe, apresentou proposta de revisão da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - NPC 0322, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Ressaltou que a política foi revisada para ajustes decorrentes da mudança da natureza jurídica da Companhia, maior detalhamento das categorias de titulares e dados pessoais tratados, bem como a inclusão das normas de Privacidade e Proteção de dados criadas após a última versão de 2022. Após análise do assunto e considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida em sua 2624ª Reunião, de 31.10.2024, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de atualização da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - NPC 0322 de acordo com a documentação que permanece sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança. -----

5. Deliberação sobre a revisão anual do Processo de Materialidade Copel 2023-2025 - O Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado de sua equipe, apresentou informações sobre a revisão do processo de materialidade da Copel, abordando aspectos como objetivo, finalidade, etapas do processo, resultados da consulta às partes interessadas e destaques. Além disso, foi apresentado quadro relacionando as prioridades para as partes interessadas e seus impactos financeiros, avanço dos temas materiais e o resultado obtido. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Desenvolvimento Sustentável - CDS, que registraram haver discutido o assunto em sua 44ª Reunião, de 01.11.2024, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após análise do assunto e considerando recomendação favorável da

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

Diretoria Reunida em sua 2624ª Reunião, de 31.10.2024, bem como do CDS, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão anual do Processo de Materialidade da Copel 2023-2025, mantendo os temas materiais e a previsão do próximo processo completo de materialidade para o ano de 2025, de acordo com a documentação que permanece sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança. -----

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **CARLOS BIEDERMANN**; **FAUSTO AUGUSTO DE SOUZA**; **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCELO SOUZA MONTEIRO**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **PEDRO FRANCO SALES**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA** (Secretária).

VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA
Secretária de Governança da Copel